

EDITAL N.º 55/2023

JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

QUE, nos termos do disposto na alínea a), n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 9,10 e 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, adiante abreviadamente designado por EPD (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual), por seu despacho proferido em 23 de fevereiro de 2023, para produzir efeitos a 1 de março, **designou**, em regime de Comissão de Serviço, pelo período de três anos, na sequência de procedimento concursal, a Técnica Superior, **Alda Maria Monteiro Barbosa**, nas funções de **Dirigente da Unidade Orgânica Flexível Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social**.

Com a produção de efeitos do referido despacho cessa a designação em regime de substituição do Dr. Carlos Alberto Pereira Gomes no cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social, em acumulação com o cargo de Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, nos termos e para efeitos do artigo 27.º n.º 4 do EPD.

MAIS TORNA PÚBLICO que, ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, por seu despacho proferido em 27 de fevereiro de 2023, para produzir efeitos a 1 de março, **delegou**, naquela dirigente as seguintes competências:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (artigo 38.º, n.º 2, al. a));
- b) Justificar faltas – artigo 38.º, n.º 2, al. b);
- c) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais – artigo 38.º, n.º 2, al. g);

- d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas – artigo 38.º n.º 2 al. e);
- e) Autorizar a prestação de trabalho suplementar – artigo 38.º n.º 2 al.f);
- f) Assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos – artigo 22.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/4 na sua redação atual.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 27 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

José Luís Gaspar Jorge

Carla Mónica Afonso